



MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 190/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, **Paulo Iensen**, ocupante de cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) no valor de 37% sob seu vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal